



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026**

Processo Administrativo nº 013/2026  
Dispensa de Licitação nº 011/2026  
Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.022.506/0001-18, com sede na Av. Santos Dumont, s/nº, Centro, CEP 65.975-000, Estreito, Maranhão, neste ato representado por seu Presidente, HELISMAR MOREIRA DE FREITAS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA – ME**, inscrita sob o CNPJ Nº 06.697.072/0001-16, localizada no endereço Avenida Benedito Leite, Nº 358, Centro – Porto Franco, CEP 65.970-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada no ramo para a prestação de serviços gráficos, destinados para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Estreito – MA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato decorre de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total do contrato é de **R\$ 47.560,00 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	UND	QUANT	VALOR UNIT	ESTIMADO TOTAL
1	PAPEL TIMBRADO C/100 FLS, FORMATO 22X32CM EM PAPEL AP 75G IMP 4X0 CORES	BLOCO	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
2	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 24X34CM, PAPEL 180G IMP 4X0 CORES	UNID	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
3	BLOCOS DE ANOTAÇÕES C/100 FLS FORMATO 16,5X24CM AP IMP 1X0 CORES	BOLOC	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
4	RÉQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS. 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM, PAPEL AP 56G	UNID	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
5	CARIMBO AUTOMÁTICO FORMATO 17X40CM	UNID	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
6	CARIMBO AUTOMÁTICOFORMATO 21X40CM	UNID	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
7	FOLDER 21X31 COLOR FV	UNID	1000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
8	CARTÃO CONVITE - PAPEL OPALINE, 180 G/M2, COR BRANCA, TIMBRADO, IMPRESSÃO 4X0 COR, FORMATO 150MM X 210MM. O CARTÃO DEVE SER ACOMPANHADO DE ENVELOPE, O QUAL DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PAPEL OFF-SET, 90 G/M2, COR BRANCA, TIMBRADO, IMPRESSÃO		1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
9	IMPRESSOES DE DOCUMENTOS COLOR	UNID	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**

10	ADESIVO PARA PLOTAGEM COM APLICAÇÃO	M	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
11	PLACAS DE INDICAÇÃO DE SETORES TAM. 30X10 CM, EM ACRILICO CRISTAL 2MM COM IMPRESSÃO EM ADESIVO COM APLICAÇÃO	UNID	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
12	CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO: FORMATO 240X330MM FECHADO, COLOR PAPEL COUCHÊ 230G	UND	2000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
13	CONFECÇÃO DE CARTILHA COM ATÉ 50 PAGINAS EM PAPEL COUCHÊ 250G, COM IM PRESSÃO COLORIDA 4X4	UND	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
14	ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 PARA ATÉ 100 PAGINAS	UND	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
15	REPRODUÇÃO DE CÓPIAS COM LOGO MARCA COLORIDA	UND	4000	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
					R\$ 47.560,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado de acordo com a demanda, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, conforme disponibilidade financeira da Administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os serviços deverão ser executados conforme cronograma estabelecido pela Administração, a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços gráficos serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal, mediante solicitação formal da contratante, devendo a contratada observar os prazos, quantidades, especificações e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência e na proposta apresentada.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA deverá:

- I – executar os serviços conforme as especificações e condições estabelecidas no contrato;
- II – garantir a qualidade dos materiais e serviços prestados;
- III – cumprir os prazos estabelecidos pela contratante;
- IV – substituir, às suas expensas, quaisquer materiais ou serviços que apresentem defeitos ou desconformidades;
- V – manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- VI – responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato..

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE deverá:

- fornecer informações necessárias;
- acompanhar a execução;
- designar fiscal;



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**

- efetuar pagamento;
- comunicar irregularidades.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada por servidor designado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Poder	01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentaria	01 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Ação do Legislativo
Projeto/Atividade	2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido conforme a Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de **Estreito/MA**. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Estreito/MA, 14 de Maio de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**

CNPJ nº 11.022.506/0001-18

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS

Presidente

CONTRATANTE

**SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA – ME**

CNPJ nº 06.697.072/0001-16

CONTRATADA